



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.910/2015

**“RERRATIFICA O DECRETO Nº 7.831/2015 QUE
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA
CIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS -
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES.”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade, em conformidade com o art. 303 da Lei Complementar Municipal nº 085, datada de 02 de julho de 2014, e suas alterações, sendo presidida pelos Andreia Salazar (Turismo), Silvio Manoel dos Santos (Governo) e Andreia Norbim (Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura) e tendo como membros os seguintes: **(NR)**

I - SETOR PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Adriana Souza Santos

SUPLENTE: Wanessa Ferreira Leonardo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: Cecília Ferraz dos Santos

SUPLENTE: Saulo Alves Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TITULAR: Marcelle de Melo Soares

SUPLENTE: Laressa Trevezani Carneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL ou ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Nillis Castberg Machado (Defesa Social)

SUPLENTE: Marizete Zanelato (Assistência Social)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OU TURISMO

TITULAR: Wesley Daniel da Costa Oliveira (Agricultura)

SUPLENTE: Elielton Zetum Nunes (Agricultura)

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.910/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS:

TITULAR: Aquiles Moreira da Silva

SUPLENTE: Isaías Rosa

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO:

TITULAR: Luiz Carlos Sossai

SUPLENTE: Jadir Alves dos Santos.

II – ENTIDADES DO SETOR PRODUTIVO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ENTIDADES DE CLASSE

ENTIDADES DE CLASSES E/OU CONSELHOS PROFISSIONAIS RELACIONADAS A DESENVOLVIMENTO URBANO

TITULAR: Ari Marcos Figueiredo Sousa (CREA)

SUPLENTE: Patrícia dos Santos Madeira (CAU)

TRABALHADORES RURAIS OU MOVIMENTO DE LUTA AGRÁRIA

TITULAR: Nilmário Rocha Guirra

SUPLENTE: Santo Quartezeni

MOVIMENTO SOCIAL NEGRO

TITULAR: Pedro Hermínio Dionizio

SUPLENTE: Domingos de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DO LITORAL NORTE

TITULAR: Patrick Malverdi

SUPLENTE: Natanagildo Beltrame

EMPRESA DE PETRÓLEO E GÁS

TITULAR: Onofre Brasil Gurjão

SUPLENTE: Luiz Carlos Zorzanelli

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

TITULAR: Hansley Rampineli Pereira

SUPLENTE: Jose Fernandes Magnago de Jesus

CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Energia Elétrica/Telefonia)

TITULAR: Bruno Martins Mendonça

SUPLENTE: Kleber Peres Gonçalves

III - SOCIEDADE CIVIL

FAMMOPOSAM - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS ES

TITULAR: Samuel Batista de Souza

SUPLENTE: Elisangela Cristina do Nascimento

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.910/2015.

SEDE DO MUNICÍPIO

TITULAR: Sueli Predoni

SUPLENTE: Ana Rita Menezes de Miranda

BALNEÁRIO DE GURIRI

TITULAR: Manoel Casado de Brito

SUPLENTE: Leila de Souza França

COMUNIDADE DE NESTOR GOMES

TITULAR: Gerusa Santos Calisto Barreto Maria

SUPLENTE: José Hélio Cunha

DISTRITO DE ITAUNINHAS

TITULAR: Edna Ferreira dos Reis

SUPLENTE: Elba Oliveira Aires

DISTRITO DE BARRA NOVA

TITULAR: João Barros Santos Filho

SUPLENTE: Luiz Sérgio Barbosa

DISTRITO DE NOVA VERONA

TITULAR: Ilma Beltrame Riguetti

SUPLENTE: Marlene Coswosk Sandre

Art. 2º. As atribuições e o mandato do Conselho Municipal da Cidade, do Município de São Mateus/ES, estão fulcradas na Lei Complementar Municipal nº. 085, datada de 02 de julho de 2014. **(NR)**

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 7.831, datado de 20/07/2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal